

ZAMP S.A. 2ª Emissão de Notas Comerciais Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2023

Data Base 31/12/2023

PARTICIPANTES

EMISSORA ZAMP S.A.

COORDENADOR(ES) Banco ABC Brasil S.A.

ESCRITURADOR Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A **LIQUIDANTE** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

 DATA DE EMISSÃO
 26/04/2023

 DATA DE VENCIMENTO
 26/04/2025

VOLUME TOTAL NA DATA DE EMISSÃO R\$125.000.000,00

QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS 125.000 NÚMERO DE SÉRIES 1

ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA

PUBLICAÇÃO Publicados no Jornal de Publicação, bem como divulgados na página na

rede mundial de computadores da Emitente

(https://ri.zamp.com.br/default.aspx) e da CVM.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os

recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados aos negócios de gestão ordinária da Emitente, incluindo, sem limitação, ao alongamento da dívida, reforço do capital de giro e investimento em bens

de capital.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única

CÓDIGO DO ATIVO NC0023009VL CÓDIGO DO ISIN Não há

 DATA DE EMISSÃO
 26/04/2023

 DATA DE VENCIMENTO
 26/04/2025

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$125.000.000,00 VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00

NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$1.024,14

ANO

QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS 125.000

REGISTRO CVM Registro Automático

NEGOCIAÇÃO CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL CDI + 2,6% a.a. na base 252 no período de 28/04/2023 até 26/04/2025.



PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

AL O V

RATING

pagamento ocorrerá no dia 26/10/2026 e a última na data de vencimento.

O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcela única, na data de vencimento.

Não há.

As NC serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| Série Única | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------|--|--|--|--|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS | | | | |
| 26/10/2023 | 0,00 | 77,63 | | | | |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| Única | 125.000 | 125.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2023, foram verificados os seguintes índices financeiros:

| ÍNDICE | 2023 |
|-------------------------|---------|
| Dívida Líquida / EBITDA | 1,960 |
| Limite | <=3,000 |
| Resultado | Ok |

INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO:

Pendência documental:

Até o fechamento deste relatório não recebemos a Declaração Anual de Cumprimento das Obrigações.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.

Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - Não houve alteração estatutárias conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".



Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 -Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e Emissão. de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informações dispostas no item "Posição de Ativos", quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na período: qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, Durante o exercício em referência, não houve resgate amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item dos valores mobiliários realizados no período; 'Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não foi constituído fundo de amortização. constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Destinação dos Recursos". destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação Não foram entregues bens e valores à administração do dos bens e valores entregues à sua administração, quando Agente Fiduciário. houver. Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 cumprimento de outras obrigações assumidas pelo presente relatório. emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Garantias". manutenção da suficiência e exeguibilidade das garantias; Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência Não atuamos como Agente Fiduciário em outras de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor. emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Declaração disposta abaixo. declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ZAMP S.A..



Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

